LEI Nº 1.783, DE 08 DE MAIO DE 1.991.

"Cria cargo e contém outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado nos anexos VII, VII e IX, da Lei nº 1.776, de 08 de abril de 1991, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo e contém outras providências, o cargo de PADEIRO, de provimento efetivo, abaixo discriminado:

ANEXO VII

QUANTITATIVO DE CARGOS E VAGAS POR GRUPO OCUPACIONAL

GRUPO OCUPACIONAL:	CARGO:	QUANTITATIVO:
Manutenção	Padeiro	- 15 -

ANEXO VIII

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

CARGO: Padeiro Tabela: 07

Grupo Ocupacional: Manutenção

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES

Preparar massas de diversos produtos do setor ligado à padatia , assar pães, roscas e quitandas diversas, manter sempre limpo e ' em perfeito estado de higiene, formas, armários, equipamentos, ' mesas e todo material do setor, apresentar ao serviço com uniforme, estipulado pela empresa, sempre muito limpo e passado, operar apenas máquinas que esteja habilitado e autorizado pela chefia para usá-la e desempenhar tarefas semelhantes.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: 1º Grau incompleto.

Experiência: No mínimo 01 (um) ano de efetivo exercício no serviço.

ANEXO IX

TABELAS DE VENCIMENTOS

TABELA: 07

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás em 08 de Maio de 1.991.

AUSTO PEREIRA MARTINS
- Presidente -

ÁLVARO ALVES RIBEIRO
- 1º Secretário -